



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro  
Caridade do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025 - PRORROGAÇÃO

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA 01659088313 - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (SOM, TRELIÇA EM GOAL, ILUMINAÇÃO E BASE), PARA PEQUENOS EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Cleivanilson José de Carvalho**, portador(a) do CPF nº 805.261.953-04 e RG nº 1.668.709 SSP-PI.

**CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA 01659088313 – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.056.480/0001-39, Insc. Munic. nº 00343-0, com sede na cidade de Caridade do Piauí – PI, na Rua José Antônio Lopes, 176, Bairro: Centro, CEP: 64.590-000. Telefone: (89) 99474-5322 – E-mail: [franciscosilvasousa2424@gmail.com](mailto:franciscosilvasousa2424@gmail.com), neste ato representada pelo titular o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA**, CPF nº 016.590.883-13 e Cédula de Identidade RG nº 2.482.735 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 044/2025**, oriundo do **DISPENSA n.º 019/2025**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 18/03/2025, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (SOM, TRELIÇA EM GOAL, ILUMINAÇÃO E BASE), PARA PEQUENOS EVENTOS PÚBLICOS**. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

*Francisco José da Silva Sousa*

DISPENSA Nº 019/2025



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro  
Caridade do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.
2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 do Art. 107 da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM, ICMS, ISS, OUTROS**, do exercício financeiro de 2026, no Elemento de Despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2026, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 18 de março de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:805261953  
04

Assinado de forma digital  
por CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:80526195304

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI

**Cleivanilson José de Carvalho**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Francisco José da Silva Sousa*

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
01659088313 – ME

CNPJ/MF sob nº 48.056.480/0001-39  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

*Catia Cavallho Gomes*  
CPF: 038.688.607-69

*Ana Maria Reis Sousa*  
CPF: 042.601.003-51